



ÁGUA DE IVOTI

O MAIOR BEM DA VIDA É NOSSO

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Face aos elementos contidos no Processo Administrativo nº 11/2026, os quais adoto como fundamento, reconheço ser dispensável a licitação, conforme art. 74, inciso III, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para a contratação da empresa EGM Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ nº 26.165.524/0001-26, para prestação de serviços técnicos especializados de engenharia destinados à elaboração de Diagnóstico Operacional do Sistema de Distribuição de Água do setor compreendido entre as ruas Osvaldo Cruz, Castro Alves, Pedro Álvares Cabral e Avenida Presidente Lucena, no Município de Ivoti/RS.

A CONTRATANTE compromete-se a pagar à CONTRATADA o valor de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

AUTORIZO a contratação, observadas as demais cautelas legais.

PUBLIQUE-SE súmula deste despacho (art. 74, III, a, da Lei nº 14.133/2021).

Ivoti/RS, 16 de outubro de 2026.


Adriano Graeff
Diretor Geral